



PROCESSO	-
INTERESSADO	CF-CAU/SP e CEP-CAU/SP
ASSUNTO	MEM. Nº 72/2019/ TEC-CAUSP
RELATOR	Conselheiros da CEP-CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 511/2019 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida extraordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a deliberação Nº 28/2019-CF-CAU/SP, que encaminha à CEP-CAU/SP sugestão para que seja realizada ação junto aos escritórios de contabilidade do estado, informando sobre a obrigatoriedade o registro de empresas que atuam no ramo da arquitetura em urbanismo, no CAU;

Considerando o MEM. Nº 72/2019-TEC-CAU/SP, encaminhado pelo Setor de Registro de Empresa do CAU/SP, em resposta à deliberação Nº 28/2019-CF-CAU/SP informando sobre o envio de ofício ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo;

Considerando o ofício Nº 83/2019PRES-CAU/SP, enviado ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, buscando parceria para:

- Divulgação de informações sobre a prática do salário mínimo profissional;
- Divulgação de informação pertinente à constituição e alteração contratual de empresas que atuam no ramo da arquitetura e urbanismo;
- Divulgação de uma campanha de regularização das empresas de arquitetura e urbanismo;
- Divulgação de informações sobre a obrigatoriedade de registro no CAU, das empresas que atuam no ramo da arquitetura e urbanismo.

Considerando que o ofício Nº 83/2019PRES-CAU/SP enviado, ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, pela presidência do CAU/SP, não obteve resposta;

DELIBERA:

1. Solicitar ao presidente do CAU/SP, contato institucional junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, buscando firmar a parceria proposta no ofício Nº 83/2019-PRES-CAU/SP;
2. Encaminhar esta deliberação à Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados do CAU/SP (SGO-CAU/SP) para providências cabíveis.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários, 00 abstenções.**

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta



ALAN SIVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente